

**DESPACHO DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)**  
Em 30 de dezembro de 2020

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do inciso III do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, determina o arquivamento do Projeto de Lei n.º 33/2020, de autoria da Vereadora Andréa Machado, que dispõe que fica proibida a comercialização de bolsa de sangue pelos hospitais particulares do Município de Unaí aos pacientes que necessitarem de sangue, tendo em vista sua rejeição, em segunda discussão e votação, na reunião plenária desta data

**VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES**

